LEI COMPLEMENTAR Nº. 221/2019

"Altera a Lei Complementar nº. 022, de 25 de novembro de 1997 para Criar Vagas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas, constantes do Quadro Permanente de Empregados da Autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Anexo I - da Lei Complementar nº. 022, de 25 de novembro de 1997:

3 (três) vagas no emprego público de Motorista I.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº. 022/1997 será alterado para atender ao disposto no art. 1º, passando o novo quantitativo de vagas a ser o do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 022/1997 as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2019.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Código	Denominação	N.º de cargos
3.401	Motorista I	9